



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 2 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 785

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 031/2020, de 02 de abril de 2020** - Adia a 2ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Planalto, Estado da Bahia, convocada pelo Decreto Municipal nº 015/2020, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Adia a 2ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Planalto, Estado da Bahia, convocada pelo Decreto Municipal nº 015/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 99 da Lei nº 404/2016, de 29 de 219 de abril de 2016,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 015/2020, que convocou a 2ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Planalto - Bahia, a ocorrer no dia 12 de maio de 2020, como mobilização municipal para a 7ª Conferência Estadual das Cidades - 7ª CEC;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001, de 20 de março de 2020 do Conselho Estadual das Cidades do Estado da Bahia /SEDUR, que adia a 7ª Conferência Estadual das Cidades - 7ª CEC em razão da pandemia do COVID - 19;

CONSIDERANDO a crise de saúde global em decorrência do COVID - 19 (Coronavírus) e as recentes orientações e decretos publicados, especialmente os Decretos Municipais nº 020/2020 e 022/2020, que suspendem a realização de eventos e encontros com o número elevado de pessoas a fim de evitar aglomerações;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adiada a 2ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Planalto, Estado da Bahia, convocada para o dia 12 de maio de 2020, pelo Decreto Municipal nº 015/2020, de 04 de março de 2020.

Art. 2º - A nova data e local de realização serão definidos e divulgados por meio de Resolução a ser expedida pela Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Planalto, nomeada pela

Gestão 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto - BA. Fone: (77) 3434-2137.
e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 004/2020, de 16 de março de 2020, após a normalização da situação de emergência que acomete o município de Planalto e o País, em decorrência da pandemia do COVID - 19.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto - Bahia, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de abril de 2020.

EDILSON DUARTE DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Gestão 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto - BA. Fone: (77) 3434-2137.
e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br

2